DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Boninal - BA

Sexta-Feira, 15 de Março de 2019 - Edição nº 385

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 012/2019.
- AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – DE CONVITE Nº 009/2019.
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018.
- RESUMO DO CONTRATO N° 050/2019 - VINCULADO AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019.
- EDITAL CONVITE Nº 011/2019.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.boninal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: CE05D58472-B5527DD962-A04D8AA053-9C299ECA01

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP.: 46.740-000
Fone: (75) 3330-2375 - CNPJ: 13.922.612/0001-83
E-mail: prefeituraboninal2017@gmail.com

PORTARIA Nº 012/2019

O Prefeito Municipal de Boninal, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e a Constituição da Republica Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear **FERNANDA MENDES DE SOUZA**, portadora do RG nº 09.951.860-06, inscrita no CPF nº 026.925.875-29, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 7° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2019, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2019.

Aurélio Fagundes de Souza
Prefeito

Aurélio Fagundes de Souza
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – DE CONVITE Nº 009/2019

O Município de Boninal/BA, através da sua Presidente da CPL nomeada pelo Decreto nº 1.633/2018 de 28 de dezembro de 2018 torna público para o conhecimento dos interessados do **Convite nº 009/2019**, levado a efeito às 09h00min horas do dia 15 de março de 2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais didáticos, de escritório e de papelaria, destinados à manutenção das secretarias do Município de Boninal – BA.

Licitante declarado vencedor: SERGIO DE OLIVEIRA ATHAYDE - ME: Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.182.142/0001-42, vencedora dos itens nºs 01 ao 89 ou seja, todos os itens referentes ao Convite em epigrafe, perfazendo um valor global de R$155.986,30 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e seis rais e trinta centavos). Tudo em conformidade com as atas de licitação e demais documentos contidos nos autos. Boninal – BA, 15 de março de 2019 – Milton José de Souza – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - PMB.

Nº de autenticação: CE05D58472-B5527DD962-A04D8AA053-9C299ECA01

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

O Prefeito Municipal de Boninal - BA, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e ratificação procedida pelo Sr. Aurélio Fagundes de Souza, pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato de **Dispensa de Licitação nº 009/2018**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços contábeis para transmissão das declarações RAIS NEGATIVA 2019 ano base 2018, Transmissão das declarações DCTF 01/2019, Transmissão dos eventos S-100 e S-1005 e transmissão das das ECF – ESCRITURAÇÃO CONTABIL FISCAL, ano base 2017, das Unidades Executoras das Escolas do Município de Boninal – BA e transmissão das GFIPS – Caixas Escolares para emissão de CRF..

Contratada: M & N CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.856.346/0000-40, com sede na Praça da Matriz, nº 20, Bairro Centro, Boninal/BA – CEP: 46740-000. **Valor Global**: R$5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais). A despesa teve como base no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

RESUMO DO CONTRATO N° 050/2019 - VINCULADO AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE BONINAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 13.922.612/0001-83, com sede na com sede na Rua José de Souza Guedes nº 218, Centro Boninal Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Aurelio Fagundes de Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 02325792 02 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 268.793.795-91, residente e domiciliado Av. Brito, nº 11, Centro Boninal-BA – CEP 46.740-000

CONTRATADO: **M & N CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.856.346/0001-40, com sede na Praça da Matriz, nº 20, Bairro Centro, Boninal/BA – CEP: 46740-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços contábeis para transmissão das declarações RAIS NEGATIVA 2019 ano base 2018, Transmissão das declarações DCTF 01/2019, Transmissão dos eventos S-100 e S-1005 e transmissão das das ECF – ESCRITURAÇÃO CONTABIL FISCAL, ano base 2017, das Unidades Executoras das Escolas do Município de Boninal – BA e transmissão das GFIPS – Caixas Escolares para emissão de CRF.

FUDAMENTO LEGAL– art. 24, inc. II, da Lei n° 8.666/93.

DOTAÇÃO:

Órgão: 02.04.000 – Secretaria de Educação e Cultura
Proj/Ativ.: 2018 – Gestão das ações do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02.04.000 – Secretaria de Educação e Cultura
Proj/Ativ.: 2046 – Manutenção da Educação Básica e Fundamental – Fundeb 40%
Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR GLOBAL: R$5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: de 15/03/2019 a 31/12/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/03/2019

Nº de autenticação: CE05D58472-B5527DD962-A04D8AA053-9C299ECA01

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2019

CONVITE Nº 011/2019

1.0 - PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE BONINAL / BA, torna publico que no dia **25 de Março de 2019**, às **09h00min**, a Comissão Permanente de Licitação, estará reunida na sede da Prefeitura Municipal de Boninal / BA – Departamento de Licitação - localizado na Rua José de Souza Guedes nº 218 – Centro – Boninal / BA, para receber e iniciar a abertura dos envelopes Documentos e Habilitação, referentes ao Convite nº 013/2016, sendo tipo menor preço POR ITEM, que será regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

ENTREGA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" E "PROPOSTA":
LOCAL: Prefeitura Municipal da Boninal / BA – Rua José de Souza Guedes, 218 – Centro – CEP 46740-000 – Boninal / BA.
HORA: até as 14h00min.

2.0 – DO OBJETO

2.1 – O objeto deste certame é a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de equipamentos, suprimentos de informática e outros, destinados à manutenção das secretarias do Município de Boninal – BA, de acordo com as especificações e itens conforme descritos no ANEXO I, que fazem parte integrante deste edital.

3.0 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 - Poderão participar desta licitação, em condições diferenciadas, as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma prescrita na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.3 – Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal.

3.4 – Participantes nas condições acima citadas estarão incorrendo em pena de responsabilidade administrativa e punições cabíveis, conforme legislação vigente.

3.5 – A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

Nº de autenticação: CE05D58472-B5527DD962-A04D8AA053-9C299ECA01

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

3.6 – Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente edital de convite e seus anexos, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Boninal/BA, à Rua Jose de Souza Guedes, 218, Bairro Centro, Boninal/BA, no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 17h00min horas.

4.0 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO O EDITAL

4.1 – O Edital completo poderá ser examinado e adquirido no Departamento de Licitação, situado na Rua José de Souza Guedes, nº 218, Centro Boninal – BA, gratuitamente, no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min.

4.2 – As empresas não convidadas, interessadas em participar da licitação, deverão formalizar a manifestação de interesse até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para a entrega dos envelopes, que deverá ser entregues na Comissão Permanente de Licitação ou enviada através dos Correios, com Aviso de Recebimento "AR".

4.3 – Para consulta e conhecimento dos interessados, o aviso do Convite permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Boninal/BA, cuja cópia poderá ser obtida na Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min horas.

5.0 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Será facultado às proponentes participar das sessões, por seu representado legal ou através de representante devidamente credenciado, conforme modelo anexo III.

5.2 - O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

a) **Tratando-se de representante legal do Licitante** – estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **Tratando-se de procurador do licitante** - instrumento de procuração público ou particular, com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada por membro da Comissão Permanente de Licitação ou representante da Secretaria de Administração.

Nº de autenticação: CE05D58472-B5527DD962-A04D8AA053-9C299ECA01

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

6.0 – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do objeto do presente Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.02.000 - Secretaria de Administração e Planejamento.
Elemento de despesa: 2.007 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento.
Atividade: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Atividade: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: 02.02.000 - Secretaria de Administração e Planejamento.
Elemento de despesa: 2.011 – Manutenção da Coordenadoria de Contabilidade.
Atividade: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Atividade: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: 02.04.000 - Secretaria de Educação e Cultura.
Elemento de despesa: 2.010 – Manutenção das Ações da Secretaria de Educação.
Atividade: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Atividade: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: 02.04.000 - Secretaria de Educação e Cultura.
Elemento de despesa: 2.014 – Desenvolvimento das Ações de Cultura.
Atividade: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Atividade: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: 02.04.000 - Secretaria de Educação e Cultura.
Elemento de despesa: 2.015 – PDDE – Programa Dinheiro Direto da Escola.
Atividade: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Atividade: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: 02.04.000 - Secretaria de Educação e Cultura.
Elemento de despesa: 2.017 – Manutenção do Salário Educação.
Atividade: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Atividade: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: 02.04.000 - Secretaria de Educação e Cultura.
Elemento de despesa: 2.018 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental.
Atividade: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Atividade: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: 02.04.000 - Secretaria de Educação e Cultura.
Elemento de despesa: 2.052 – Gestão das Ações Educacionais – Rec. Vinculados.
Atividade: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Atividade: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Nº de autenticação: CE05D58472-B5527DD962-A04D8AA053-9C299ECA01

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

Unidade: 02.04.000 - Secretaria de Educação e Cultura.
Elemento de despesa: 2.054 – Gestão das Ações do Ensino Infantil, Creche e Pré-Escola.
Atividade: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Atividade: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: 02.04.000 - Secretaria de Educação e Cultura.
Elemento de despesa: 2.055 – Manutenção das Atividades Esportivas.
Atividade: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Atividade: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: 02.04.000 - Secretaria de Educação e Cultura.
Elemento de despesa: 2.056 – Comemoração de Festividades.
Atividade: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Atividade: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: 02.04.000 - Secretaria de Educação e Cultura.
Elemento de despesa: 2.065 – Manutenção das Divisão de Cultura, Esporte e Lazer.
Atividade: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Atividade: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: 02.04.000 - Secretaria de Educação e Cultura.
Elemento de despesa: 2.066 – Manutenção de Bibliotecas Publicas.
Atividade: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Atividade: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: 02.04.000 - Secretaria de Educação e Cultura.
Elemento de despesa: 2.046 – Gestão das Educação Basica e Fundamental – Fundeb 40%.
Atividade: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Atividade: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: 02.05.000 - Secretaria de Infra-Estrutura e Transportes.
Elemento de despesa: 2.033 – Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura e Transportes.
Atividade: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Atividade: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: 02.06.000 - Secretaria de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente.
Elemento de despesa: 2.051 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente.
Atividade: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Atividade: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: 02.07.001 – Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de despesa: 2.023 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios 15%.
Atividade: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Atividade: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Nº de autenticação: CE05D58472-B5527DD962-A04D8AA053-9C299ECA01

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

Unidade: 02.07.001 – Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de despesa: 2.024 – TFECD – Teto Financeiro Epidemiológico e Controle de Doenças.
Atividade: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Atividade: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: 02.07.001 – Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de despesa: 2.025 – PAB - Manutenção do Piso de Atenção Básica.
Atividade: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Atividade: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: 02.07.001 – Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de despesa: 2.027 – Manutenção do Programa Saúde da Família.
Atividade: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Atividade: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: 02.07.001 – Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de despesa: 2.028 – Manutenção do Hospital Municipal.
Atividade: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Atividade: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: 02.07.001 – Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de despesa: 2.029 – Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária.
Atividade: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Atividade: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: 02.07.001 – Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de despesa: 2.072 – Manutenção das ações do Centro de Apoio Psico Social.
Atividade: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Atividade: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: 02.08.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza.
Elemento de despesa: 2.041 – Manutenção da Coord. do Centro de Referencia da Assist.Social - CRAS.
Atividade: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Atividade: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: 02.08.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza.
Elemento de despesa: 2.042 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza.
Atividade: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Atividade: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: 02.08.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza.
Elemento de despesa: 2.050 – IGDBP – Índice de Gestão Descentralizada / Bolsa Família.
Atividade: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Nº de autenticação: CE05D58472-B5527DD962-A04D8AA053-9C299ECA01

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

Atividade: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: 02.08.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza.
Elemento de despesa: 2.067 – Manutenção do Projovem.
Atividade: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Atividade: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: 02.08.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza.
Elemento de despesa: 2.070 – Piso Básico Variável II
Atividade: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Atividade: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: 02.08.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza.
Elemento de despesa: 2.084 – Manutenção do IGD - SUAS.
Atividade: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Atividade: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: 02.08.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza.
Elemento de despesa: 2.070 – Piso Básico Variável - PBV III
Atividade: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Atividade: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: 02.08.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza.
Elemento de despesa: 2.086 – Manutenção do CRAS Estadual
Atividade: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Atividade: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

7.0 – APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

7.1 – Os documentos de habilitação e a proposta de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço do licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNCIPAL DE BONINAL – BA
CONVITE Nº 011/2019
(Razão Social da empresa licitante)
(CNPJ)
(Endereço, telefone, e-mail e fax da empresa licitante)

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de equipamentos, suprimentos de informática e outros, destinados à manutenção das secretarias do Município de Boninal – BA.

Nº de autenticação: CE05D58472-B5527DD962-A04D8AA053-9C299ECA01

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNCIPAL DE BONINAL – BA
CONVITE Nº 011/2019
(Razão Social da empresa licitante)
(CNPJ)
(Endereço, telefone, e-mail e fax da empresa licitante)

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de equipamentos, suprimentos de informática e outros, destinados à manutenção das secretarias do Município de Boninal – BA.

7.1.1 – A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por envelopes "Documentação" e Proposta" endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso da Prefeitura, e que, por isso, não cheguem na data e horário previsto no preâmbulo deste instrumento convocatório.

7.2 – Na sessão de abertura dos envelopes "Documentação" poderão ser abertos os envelopes de "Proposta", na ocorrência da situação prevista no §1º, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2.1 – A abertura dos envelopes "Proposta" será feita no mesmo local indicado no preâmbulo em data e hora a serem comunicados, caso não sejam abertos na sessão de abertura dos envelopes "Documentação".

7.3 – A licitante que se fizer representar no ato de abertura dos envelopes, ou na ocorrência da situação prevista no art. 45, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, deverá apresentar correspondência, credenciando seu representante a qual deverá ser entregue no ato pelo próprio preposto, o que o tornará apto a praticar os atos necessários ao procedimento licitatório.

8.0 – HABILITAÇÃO

8.1 – O ENVELOPE Nº 01 conterá os documentos a seguir relacionados, em uma única via preferencialmente numerados, carimbados e rubricados, sem emendas ou rasuras.

8.2 – Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial.

8.3 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ANTES da reunião de abertura dos envelopes "documentação".

8.4 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo de original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados.

Nº de autenticação: CE05D58472-B5527DD962-A04D8AA053-9C299ECA01

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

8.5 – Os documentos mencionados acima não poderão se substituídos por qualquer tipo de protocolo.

8.5.1 – Para efeito deste item considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.

I – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado (cuja atividade da empresa seja compatível com o que é exigido no objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, acompanhado do ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

d) Declaração de cumprimento do ARt. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal/1988, conforme modelo fornecido – **ANEXO V** do Edital.

e) Declaração Inexiste fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8666/93, conforme modelo fornecido – **ANEXO V** do Edital.

II – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

b) Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicilio ou sede do licitante.

c) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND).

d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRS).

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, em obediência a Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

III – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

Nº de autenticação: CE05D58472-B5527DD962-A04D8AA053-9C299ECA01

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

a) Certidão negativa de falência e recuperação, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da realização desta licitação.

9.0 – PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 – A Proposta de Preços (ENVELOPE Nº 02) deverá ser elaborada tendo como base as condições estabelecidas no presente Edital, e apresentada sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, assinada e rubricada por quem de direito, devendo apresentar as seguintes indicações;

9.1.1 – Preço unitário e total, em moeda corrente no Pais e de acordo com as especificações constantes do Anexo I.

9.1.2 – Preço da proposta deverá ser em algarismos arábicos e por extenso, entendido preço global como sendo o somatório de todos os itens/preços parciais. Em havendo erro cálculo ou divergência entre os valores, será considerado o resultado da adição dos itens;

9.1.3 – Deverão ser incluídos no preço unitário todos os custos de mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação do serviço a ser executado;

9.1.4 – Indicar prazo de entrega igual ou inferior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento.

9.1.5 – Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias da data de sua apresentação, indicada no preâmbulo deste Edital;

9.1.6 – Assinatura do responsável legal da empresa;

9.1.7 – Indicação da razão social e do CNPJ.

9.1.8 – A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, e deve incluir todos os custos relacionados com o objeto licitado.

10.0 – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

10.1 – O critério de julgamento será o de menor preço POR ITEM, desde que observadas às especificações e outras condições estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente.

10.2 – Será considerada vencedora a proposta que, satisfazendo as exigências contidas neste Edital e indicando os itens/preços apresentar o menor preço POR ITEM.

10.3 – Será desclassificada a proposta que:

10.3.1 – não atenda aos requisitos deste instrumento convocatório;

Nº de autenticação: CE05D58472-B5527DD962-A04D8AA053-9C299ECA01

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

10.3.2 – não se refira à integralidade do objeto licitado;

10.3.3 – apresente preço unitário simbólico, de valor zero, superestimado ou manifestamente inexeqüível, incompatível com os preços de mercado, assim considerados nos termos do disposto no art. 44 e art. 48, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

11.3.4 – apresente preço baseado em outra(s) propostas(s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

11.3.5 – contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito do § 2º, do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, nos termos do § 2º, do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5 – Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.

11.6 – Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação serão dirigidos pela Comissão Permanente de Licitação.

11.7 – No julgamento das propostas a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

11.8 – A Comissão Permanente de Licitação poderá no julgamento das propostas desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

11.9 – Para efeito de julgamento, serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, inclusive este, caso apresentados.

12.0 – PAGAMENTO

12.1 – O pagamento decorrente da execução do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Boninal/BA, por processo legal, após a apresentação dos documentos discais devidos, na seguinte forma:

a) – 100% (cem por cento) em até 30 (trinta) dias após o fornecimento.

12.1.1 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

12.2 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Nº de autenticação: CE05D58472-B5527DD962-A04D8AA053-9C299ECA01

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

13.0 – SANÇÕES

13.1 – Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta, a Prefeitura Municipal de Boninal/BA poderá aplicar à adjudicatária as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

13.2 – Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

13.2.1 – 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, nos casos de inadimplência das cláusulas contratuais;

13.2.2 – 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo.

13.3 – O recolhimento das multas referidas nos subitens 12.21 e 12.2.2 deverão ser feito junto a Prefeitura Municipal de Boninal/BA, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contas da data em que for aplicada a multa.

13.0 – RECURSOS

13.1 – Dos atos do Órgão Licitante, decorrentes desta licitação, cabem recursos, aos quais serão formalizados nos termos do Capitulo V – Dos Recursos Administrativos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

14.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante

14.1.1 – Anexo I – Especificação do Objeto;
14.1.2 – Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;
14.1.3 – Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
14.1.4 – Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
14.1.5 – Anexo V – Minuta Contratual;
14.1.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Fato superveniente de Habilitação
14.1.7 – Anexo VII – Protocolo de Recebimento do Convite.

14.2 – Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3 – Para análise da documentação ou proposta, a Comissão Permanente de Licitação poderá promover diligência junto aos licitantes, para fins de esclarecimento, em qualquer fase da licitação, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nº de autenticação: CE05D58472-B5527DD962-A04D8AA053-9C299ECA01

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

14.3.1 – Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia, desde que autenticada por cartório ou acompanhada dos originais para autenticação pela Comissão.

14.3.2 – O não cumprimento da diligência no prazo estabelecido pela comissão Permanente de Licitação poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

14.4 – Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

14.5 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada, ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados ou inabilitados.

14.6 – Se a empresa adjudicatária deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Prefeitura Municipal, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da proposta classificada em primeiro lugar, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

14.7 – As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes à Comissão Permanente de Licitação, através do fac-símile (75) 3330 – 2375 ou na Rua José de Souza Guedes, nº 218, Bairro Centro – Boninal/BA, no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min.

14.8 – Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Boninal, Estado da Bahia, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Boninal / BA, 12 de Março de 2019.

AURELIO FAGUNDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Nº de autenticação: CE05D58472-B5527DD962-A04D8AA053-9C299ECA01

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO OBJETO

(Artigo 14 da Lei 8.666/93)

1.1 - Objeto
Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais/equipamentos permanentes, materiais de consumo de informática e outros, para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Boninal - BA.

1.2 – Justificativa
A aquisição dos materiais permanentes, suprimentos de informática e materiais de consumo aqui descritos, faz-se necessária visando a qualidade dos trabalhos e ações das secretarias dos servidores e também aumentar a capacidade produtiva. Proporcionando mais qualidade nos serviços prestados ao usuários e a população em geral e também para o atendimento das exigências dos órgãos controladores e fiscalizadores nos âmbitos estaduais e federais.

1.3 – Itens e Quantitativos

Item	Descrição / Especificação	Qtde	Unid
01	**BATERIA NOBREAK** - Bateria de chumbo-ácido regulada por válvulas composto com liga chumbo-cálcio com separador de manta de microfibras de vidro, Tensão (V) 12; Capacidade nominal 7,2 (Ah).Peso médio (Kg) 2,800; Dimensões (C x L x A) 15 x 6,5 x 95 CM.	07	UND
02	**CABO DE REDE** – cabo rede computador, material revestimento pvc - cloreto de polivinilaanti-chama, material condutor cobre, bitola condutor 26, tipo condutor trançado 4 pares, tipo cabo utp, categoria 5, material isolamento condutor polietileno de alta densidade, normas técnicas ansi/tia/eia-568-b.2-1 e iso/iec11801, conector rj-45, cor preta. Com 305 mts	07	CX
03	Memória DDR II 2 GB	07	UND
04	Memória DDR III 2 GB	07	UND
05	Memória DDR III 4 GB	07	UND
06	**CONECTOR DE REDE RJ45** – conector cabo par trançado, tipo macho, modelo rj45, quantidade vias 8, quantidade contatos 8, categoria 6, características adicionais corpo em policarbonato transparente, antichamas. COM 100 UND.	13	PCT
07	**DISCO RIGIDO (HD)** – Capacidade: 500 GB, Setor: 512 bytes, Interface Serial ATA 300, Tecnologia NCQ, Tempo de escrita: média de 9.5 ms, Tempo de procura: média de 8.5 ms, Latência: média de 4.16 ms, Tamanho do cache: 16MB, Velocidade dos discos: 7.200 RPM, Tecnologia: PMR (Perpendicular MagneticRecording), Consumo em leitura/gravação: 6,19W, Consumo em Idle: 4,6W, Consumo em Standby: 0,79W, Temperatura de operação: de 0ºC à 60ºC, Temperatura	07	UND

Nº de autenticação: CE05D58472-B5527DD962-A04D8AA053-9C299ECA01

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

	sem operação: de -40ºC à 70ºC, Ruído máximo em repouso: 2.6 Bels, Ruído máximo em procura: 2.8 Bels, Compatível com a norma RoHS.		
08	**DISCO RIGIDO (HD)** – Capacidade: 1 TB GB, Setor: 512 bytes, Interface Serial ATA 300, Tecnologia NCQ, Tempo de escrita: média de 9.5 ms, Tempo de procura: média de 8.5 ms, Latência: média de 4.16 ms, Tamanho do cache: 16MB, Velocidade dos discos: 7.200 RPM, Tecnologia: PMR (Perpendicular MagneticRecording), Consumo em leitura/gravação: 6,19W, Consumo em Idle: 4,6W, Consumo em Standby: 0,79W, Temperatura de operação: de 0ºC à 60ºC, Temperatura sem operação: de -40ºC à 70ºC, Ruído máximo em repouso: 2.6 Bels, Ruído máximo em procura: 2.8 Bels, Compatível com a norma RoHS.	07	UND
09	**FONTE ATX**–Potência: 220W Reais, 110/220V - com chave seletora, Fan Cooler: 1x Ventilador de 8x8cm, Versão: ATX 1.3, Cor: Cinza cobreado, Pinagem: 20/24 Pinos, 1x ATX 4PIN, 2x (IDE) HD / GRAVADOR 2x Serial ATA (SATA) HD / GRAVADOR, 1x Flopy.	25	UNID
10	**FONTE TRANSFORMADOR** - 1010VA (Volt-Amperes), Potência Máxima: 1010 VA ou 1050 Watts, Tipo de Tomada: Plug de acordo com o padrão brasileiro NBR14136 ,Voltagem: Bivolt, 220v para 127v ou 127v para 220v, Peso aproximado do produto: 4,5 kg, Peso total aproximado com embalagem: 4,7kg	15	UNID
11	**PLACA MAE** On-Board 2 slots de memória DDR3 1600 /1333 /1066 MHz. Suporta até 8 GB no total. - Sistema de áudio Intel de alta definição (Áudio Intel HD) com som surround 5.1 e recurso de multi-streaming. - Dispõe de vídeo integrado com porta VGA. (Necessita de Processadores com suporte a vídeo). ,08 portas USB, Conexão de rede integrada Intel com velocidades de 10/100 Mbps. Possui 4 portas (internas) com tecnologia Serial ATA de 3,0 Gb/s.	10	UNID
12	Processador core I3	07	UNID
13	Processador core I5	05	UNID
14	Processador core I7	03	UNID
15	**MÍDIA CD-ROM** – virgem para gravação de áudio, vídeo, jogos e dados. capacidade de armazenamento: 700mb, duração: 80 min.	260	UNID
16	**MÍDIA DVD-ROM** – virgem para gravação de áudio, vídeo, jogos e dados, Superfície: logotipo do fabricante, capacidade de armazenamento: 4.7gb, duração: 120 min**.**	250	UNID
17	Processador dual core	7	UNID
18	**MOUSE USB** – mouse óptico com design confortável e conexão usb. características: alta resolução: 800dpi; botão de rolagem programável, óptico, roda de rolagem (scroll), plug& play, equipamentos compatíveis pc e notebook, requisitos do sistema, windows 95/98/2000/nt/me/xp, 7 e 8. cor preto.	62	UNID
19	Processador Celeron	13	UNID
20	**PLACA MAE** para processador core I3, I5 e I7	04	UNID
21	**PEN DRIVE** - Capacidade de armazenamento16GB, Conexões USB	25	UNID

Nº de autenticação: CE05D58472-B5527DD962-A04D8AA053-9C299ECA01

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

	2.0, Sistemas OperacionaisWindows XP; Windows Vista; MAC OS 10+ e Linux, Conteúdo da Embalagem1 pen drive, Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxL4x1,6x0,4cm.		
22	**PEN DRIVE** - Capacidade de armazenamento 32GB, Conexões USB 2.0, Sistemas OperacionaisWindows XP; Windows Vista; MAC OS 10+ e Linux, Conteúdo da Embalagem1 pen drive, Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxL4x1,6x0,4cm.	25	UNID
23	**PEN DRIVE** - Capacidade de armazenamento 8GB, Conexões USB 2.0, Sistemas OperacionaisWindows XP; Windows Vista; MAC OS 10+ e Linux, Conteúdo da Embalagem1 pen drive, Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxL4x1,6x0,4cm.	25	UNID
24	**SWITCH** – quantidade portas 08 portas, tipo portas 100 base-tx e 10 base-t em rj 45, velocidade porta 10mbps e 100mbps em modos full e half duplex, suporte vlan 3, alimentação 100/240, frequência 50/60, características adicionais portas 10/100 autosense rj45, compatível com pro, aplicação conectar microcomputador a rede.	13	UNID
25	**TECLADO USB** – conexão: USB, tecnologia plug&play, teclas multimídia, de atalhos do Windows e de atalhos para internet, padrão de teclas: abnt 2, compatível com Windows 98, me, 2000, xp, 7 e 8, peso liq: 450g, cor: preta, cor das teclas: preto, dimensões aprox.: 40 x 14,5 x 1,6 cm (cxlxp), comprimento do cabo: aprox. 1,20m	40	UNID
26	**COMPUTADOR** - processador intel core i3, com 4 gb de memória, HD de 1 tb gravador de dvd, teclado, mouse óptico e monitor 18,5 polegadas	06	UNID
27	I**MPRESSORA** c/tanque de tinta wi-f	15	UNID
28	**NOBREAK** 600 VA BIVOLT	10	UNID
29	**NOBREAK** 1200 VA BIVOLT	10	UNID
30	**HD** DE 1 TERA EXTERNO	12	UNID
31	**GELÁGUA BEBEDOURO**, eletrico, para garrafao de agua mineral de 20 (vinte) litros - Tipo coluna;- Capacidade minima para armazenamento no reserva to rio de 2,0 litros; - Gabinete, totalmente, em aco tratado contra corrosao; - Torneiras:01(uma) para agua natural e 01(uma) para agua gelada;- Reservatorio em plastico atoxico; - Compressor silencioso; - Nao usar como elemento de refrigeracao gas CFC; Dimensoes do gabinete: - Altura mini ma de 900 mm e maxima de 1.000 mm; - Largura mini ma de 300 mm e maxima de 350 mm; - Profundidade minima de 270 mm e maxima de 350mm; - Em conformidade com a norma NBR NM-IEC 335-1:1998 e selo INMETRO. Tensao 220V	01	UNID
32	**CAFETEIRA**, eletrica, domestica, potencia minima de 800 W, jarra de vidro transparente com capacidade total de no minimo 1 litro, dosador de po, placa de aquecimento, porta filtro, sistema corta pingos, o produto devera ser fornecido com o novo padrao de plugue conforme normas vigentes da ABNT, tensao eletrica de acordo com a definida pela unidade no ato da contratacao, garantia minima de 1 ano, com assitencia tecnica prestada no Estado da Bahia, fabricada conforme	01	UND

Nº de autenticação: CE05D58472-B5527DD962-A04D8AA053-9C299ECA01

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

	normas vigentes da ABNT. Rotulagem contendo, no minimo, nome do produto, potencia, nome ou marca do fabricante e tensao nominal. Tensão 220V		
33	**APARELHO** telefonico sem fio, frequencia digital tecnologia DECT6.0 entre 1,90 a 1,92 Ghz, com as seguintes caracteristicas: base com 01 aparelho, tecla selecionavel Liga/Desliga, com identificador de chamadas, sons e volumes polifonicos, sistema de viva voz, rediscagem, transferencia de chamadas, localizacao do monofone, mute, display iluminado, agenda para no minimo 20 numeros/nomes, distancia minima fora da base 50 m, consumo de energia maxima de 1,5 I<w/h, dimensoes aproximadas da base do telefone de 107 x 62 x 106 mm (L x A x P), dimensões aproximadas do monofone de 50 x 145 x 30mm (L x A x P), duracao da bateria com o fone fora da base autonomia minima de 08 horas em uso ou 140 horas em standby, alerta de bateria fraca e alerta fora de area de cobertura, tensão bivolt, garantia total minima de 12 (doze) meses. O produto devera ter manual no idioma Portugues e ser fornecido com o novo padrao de plugue conforme norma da ABNT vigente, assistencia tecnica prestada no Estado da Bahia. Embalagem e rotulagem contendo: nome do produto, marca, fabricante, modelo, serie, frequencia e tensao.	01	UND
34	**SPLIT 30.000 BTU'S CONDICIONADOR**. de ar, tipo split, de parede, frio, capacidade de refrigeracao minima de 32.000 BTU/h, 220 volts, funcao de desumidificacao, controle remoto sem fio, baixo nivel de ruido. 1 Rotulagem contendo, Selo PROCELcom classificação do Inmetro de Eficiencia Energetica "A", 02 nome do produto, dados do fabricante e tensao nominal. Garantia minima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia. Item revisado pela COELBA - 08/10/2012	02	UND
35	**SPLIT 9000 BTU'S CONDICIONADOR**, de ar, tipo split, de parede, frio, capacidade de refrigeracao minima de 9.000 BTU/h, 220 volts, funcao de desumidificacao, controle remoto sem fio, baixo nivel de ruido. 2 Rotulagem contendo, Selo PROCELcom classificação do Inmetro de Eficiencia Energetica "A", nome do produto, dados do fabricante e tensao nominal. 01 Garantia minima do fabricante de 01 (um)	01	UND
36	**MONITOR 14.1**. Devera obedecer ao mesmo padrao de cor do microcomputador. 14.2. Deve e ser do mesmo fabricante do microcomputador ou fornecido em contrato OEM. 14.3. Possuir tela em LCD iluminado por LED, com antireflexo. 14.4. Possuir tela com area util visivel de tamanho diagonal nao inferior a 19. 5 polegadas. 14.5. Possuir angulo de visao com li mite maximo não inferior a 60 (sessenta) gra us tanto na horizontal quanto na vertical. 14.6. P ossuir resolução maxima suportada de no minimo 1600 x 900 pixels 14.7. Brilho nao inferior a 200 cd/m2. 14.8. Possibilidade de gerar 16milhoes de cores ou mais. 14.9. Possuir tempo de resposta de no maximo 5 (cinco) miliseg undos (em sendo monitor fabricado pelo mesmo	04	UND

Nº de autenticação: CE05D58472-B5527DD962-A04D8AA053-9C299ECA01

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

	fabricante do microcomputador, podera possuir tempo de resposta de 8 (oito) milisegundo s). 14.10. Possuir controles de ajuste da imagem com menu on screen 14.11. Deve ser Plug and Play. 14.12. Deve possuir pelo menos uma certificacao de economia de energia e uma certificacao de seguranca, ambas emitidas por entidad e certificadora nacional ou internacional 14.13. Minimo de 1 (uma) conexao analogica DB15 (V GA) e uma conexao digital com fornecimento dos respectivos cabos compativeis com o microco mputador. 14.14. A fonte de alimentacao deve ser int erna ao gabinete do monitor. 14.15. Deve p ossuir tensao de entrada CA 110/220 v a 50-60 Hz, com seletor automatico. 14.16. Deve po ssuir cabo de alimentacao eletrica com comprimento minimo de 1,5m(um metro e meio) com plugue macho de acordo com a norma NBR 14136.		
37	**IMPRESSORA A LASER/LED**, A4, duplex, 21 ppm/preto, memoria 16 MB, 1200 dpi, paralela e USB, Ethernet 10/100, 50.000 paginas/mes, 3 anos onsite. - Tecnologia de impressao por eletrofotografia a laser/led, velocidade minima de 21 ppm em preto; - Duplex automatico; - 16 megabytes de memoria in stalados; - Suportar papel A4, carta, legal, executivo, envelopes e transparencias; - Capacidade de entrada minima para 500 folhas; - Uma interfac e paralela padrão IEEE 1284 e uma interface USB (incluir cabo); - Servidor de impressao com in terface Ethernet 10/100base-TX; - Compatibilidade com PCL 6, emulacao de IBM Proprinter e EPSON; - Suportar impressao de 50.000 pagi nas/mes; - Resolucao minima:1200 dpi; - Voltag em de 110 V; - Compatibilidade com Windows 9X, ME, 2000 e XP; - Manuais de instalacao, configuracao e operacao em portugues; - G arantia integral de 03 (tres) anos.	01	UND
38	**SWITCH** Ethernert, de Borda L2, 28 portas, Base T, conforme descrição a seguir. Possuir fonte de alimentação interna que tra balhe em 100V-240V, 50/60 Hz, com detecção autom ática de tensão e frequência Possuir, no mínimo, 56 Gbps de Switch Fabric. Possuir capacidade de encaminhamentos de pacotes, de no mínimo 83 Mpps utilizando pacotes de 64 bytes. Detecção automática MDI/MDIX em t odas as portas UTP RJ-45. Possuir porta de console com conector RJ-45 ou DB9 macho. Possuir leds indicativos de funcionamento da fonte de alimenta ção, ventiladores, link e atividade das portas. Possuir 26 portas 10/100/1000BASE-T ativas simultaneamente, com conector RJ-45 Possuir 2 (duas) interfaces Gigabit Ethernet baseadas mini-GB IC, devendo um mesmo mini-GBIC-Slot su portar interfaces 1000BASE-T SFP, 1000Base-SX, 1000Base-LX e 1000BASE-ZX não sendo permitida a utilização de conversores externos. O equipamento deve possu ir além das portas acima citadas uma porta adici onal 10/100 com conector RJ-45 para gerência out-of-band do equipamento.Todas as interface Gigabit Ethernet, solicitadas nesta especifica ção, devem funcionar simultaneamente A Memória Flash instalada deve ser suficiente para	01	UND

Nº de autenticação: CE05D58472-B5527DD962-A04D8AA053-9C299ECA01

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

	comportar no mínimo duas imagens do Siste ma Operacional simultaneamente, permitind o que seja feito um upgrade de Software e a imag em anterior seja mantida.Todas as interfaces ofertadas devem ser non-blocking. Possuir altur a máxima de 1U (1,75") Deve armazenar, no mínimo, 12.000 (doze mil) endereços MAC. Implemen tar agregação de links conforme padrão IEEE 802.3ad com, no mínimo, 124 grupos, sendo 8 links agregados por grupo Implementar 1000 regras de ACL Possuir homologação da ANATEL, de acordo com a Resolução número 242 Im plementar agregação de links conforme padrão IEEE 802.3ad com suporte a LACP. Implementa r jumbo frames em todas as portas ofertadas, com s uporte a pacotes de até 9216 Bytes. Implementar IGMP v1 e v2 Snooping. Implementar MLD S nooping v1 e v2 Implementar DHCP/Bootp r elay. Implementar servidor DHCP interno que permita a configuração de um intervalo de endereç os IP a serem atribuídos os clientes DHCP. Implement ar Spanning-Tree (IEEE 802.1d), Rapid Spannin g Tree (IEEE 802.1w), Multiple Instance STP (802.1s) e PVST+. Implementar funcionalidade vinculada ao Spanning-tree onde é possível designar portas de acesso (por exemplo onde estações estão conectadas) que não sofram o processo de Listening-Learning, passando direto para o es tado de Forwarding. No entanto, as portas configuradas com esta funcionalidade devem detectar loops na rede normalmente. Implementar funcionalidade vinculada ao Spanning-tre e que evite a eleição de outros switches da r ede como Root. Implementar funcionalidade vinculada ao Spanning-tree que permita desabilitar uma porta de acesso assim que a mesma receba uma BPDU. Implementar 1005 VLANs por porta, ativas simultaneamentes, através do protocolo 802.1Q. Implementar Private VLANs I mplementar EAPS (RFC 3619) ou protocolo sim ilar de resiliência em camada 2, específico para to pologias em anel, que permita tempo de con vergência inferior a 200 ms. Implementar IEEE 802.1ab Link Layer Discovery Protocol (LLDP) . Implementar LLDP-MED (Media Endpoint Discovery), segundo ANSI/TIA-1057, Draft 08 D eve implementar Dual Stack, ou seja IPV6 e IPv4. Implementar os seguintes protocolos em IP v6: Ping, Traceroute, Telnet, SSH-2. Implementar IPv6 em hardware. Implementar upload e down load de configuração em formato ASCII ou XML, pe rmitindo a edição do arquivo de configuração e, posteriormente, o download do arquivo editado para o equipamento. Implementar TACACS+ segundo a RFC 1492. Não serão aceitas s oluções similares. "Implementar autenticação RADIUS com suporte a: RADIUS Authentication RA DIUS Accounting RADIUS EAP support for 802.1X" A implementação de RADIUS e TACACS+ deve estar disponível para autenticação de usuár ios via Telnet e Console serial. Implementar RADIUS e TACACS+ per-command authentication. I mplementar os seguintes grupos de RMON atra vés da RFC1757: History, Statistics, Alarms e E vents. Implementar sFlow V5 ou Netflow V5, em hardware. Não serão aceitas soluções similares.		

Nº de autenticação: CE05D58472-B5527DD962-A04D8AA053-9C299ECA01

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

	Implementar a atualização de imagens de software e configuração através de um servidor TFTP. Suportar múltiplos servidores Syslog. Implementar ajuste de clock do equipamento utilizando NTP com autenticação MD5 ou SNTP. Implementar Port Mirroring e RSPAN (Remote Mirroring) Suportar transferência de arquivos através dos prot oclos TFTP e SCP. Implementar gerenciamento via web com suporte a HTTP e HTTPS/SSL. Esta fun cionalidade deve ser implícita ao equipamento. Implementar protocolo de monitorament o de status de comunicação entre dois sw itches, que possibilite que uma porta seja desab ilitada caso seja detectada uma falha de c omunicação entre os dois peers. Implementar fu ncionalidade que permita sua auto-configuração através dos protocolos DHCP e TFTP, permitindo o provisionamento em massa com o mínimo de intervenção humana. Implementar Rate limiting de entrada em todas as portas. A granularidade deve ser configurável em intervalos de 64kbps para portas de até 1Gbps. Caso o equipamento ofertado possua suporte a portas 10Gbps, a granularidade para este tip o de interface deve ser configurável em intervalos de 1Mbps. A implementação de Rate Li miting deve permitir a classificação do tráfego utilizando-se ACLs e parâmetros, MAC origem e destino (simultaneamente) IP origem e destino (simultaneamente), portas TCP, portas UDP e ca mpo 802.1p. Implementar Rate Shaping de saída em t odas as portas. A granularidade deve ser configurável em intervalos de 64kbps para portas de até 1Gbps. Caso o equipamento ofertad o possua suporte a portas 10Gbps, a granularidade para este tipo de interface deve ser configurá vel em intervalos de 1Mbps. A funcionalidade de Rate Shaping deve permitir a configuração de CIR (Commited Rate) e peak rate. Implementar a leitura, classificação e remarcação de QoS (802.1p e DSCP). Implementar remarcação de prioridade de pacotes Layer 3, remarcando o campo DiffSe rv para grupos de tráfego classificados segundo p ortas TCP e UDP, endereço/subrede IP, VLAN e MAC origem e destino. Implementar 8 filas de prioridade em hardware por porta. Implem entar os algoritmos de gerenciamento de filas WRR (Weighted Round Robin) e SP (Strict Priority). Implementar classificação de tráfego para QoS em Layer1-4 (Policy-Based Mapping) baseado emMAC origem e destino, IP origem e destino, TCP/UDP port, Diffserv, 802.1p Implementar funcio nalidade que permita que somente servidores DHCP autorizados atribuam configuração IP ao s clientes DHCP (Trusted DHCP Server) Implementar Gratuitous ARP Protection Implementar detecção e proteção contra ataques Denial of Service (D oS) direcionados a CPU do equipamento por meio da criação dinâmica e automática de regras pa ra o bloqueio do tráfego suspeito. Implementar limitação de número de endereços MAC aprendid os por uma porta, para uma determinada VLA N. Implementar travamento de endereços MAC, per mitindo a adição estática de endereços para uma determinada porta ou utilizando os endereç os existentes na tabela		

Nº de autenticação: CE05D58472-B5527DD962-A04D8AA053-9C299ECA01

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

	MAC. O acesso de q ualquer outro endereço que não esteja previamente autorizado deve ser negado. Implementar lo gin de rede baseado no protocolo IEEE 802.1x, permitindo que a porta do Switch seja associada a VLAN definida para o usuário no Servidor RADIUS. A i mplementação do IEEE 802.1x deve incluir sup orte a Guest VLAN, encaminhando o usuário para esta VLAN caso este não possua suplicante 802.1x ativo, em caso de falha de autenticação e no caso de indisponibilidade do servidor AAA. Implementar múltiplos suplicantes por porta, onde cada dispositivo deve ser autenticado de forma independente, podendo ser encaminhados à VLANs distintas. As múltiplas aute nticações devem ser realizadas através de IEEE 802.1x. Implementar autenticação baseada em web, com suporte a SSL, através de RADIUS ou através da base local do switch Implementar autenticação baseada em endereço MAC, através de RADIUS ou através da base local do switch Imple mentar ACLs de entrada (ingress ACLs) em hardware, baseadas em critérios das camadas 2 (MAC origem e destino) e campo 802.1p, 3 (IP orige m e destino) e 4 (portas TCP e UDP), em todas as interfaces e VLANs, com suporte a endereços IPv6. Deverá ser possível aplicar ACLs para tráfego interno de uma determinada VLAN. As ACLs devem ser configuradas para permitir, negar, aplicar QoS, espelhar o tráfego para uma port a de análise, criar entrada de log e increment ar contador. Implementar a configuração de telefo nes IP de forma automática, permitindo a detecção do aparelho através do protocolo LLDP e a configuração de VLAN e QoS para a porta. Im plementar Policy Based Switching, ou seja, possibilitar que o tráfego classificado por uma ACL sej a redirecionado para uma porta física específica.		
39	**GUIA DE CABOS**, fechado, 1 U x 19 polegadas, em aço, acabamento em pintu ra epoxi de alta resistência a riscos, cor preta, com tampa metálica removível, dimensões 42 m m (altura) x 482 mm (largura) x 60 mm (profundidade) e de acordo com Norma ANSI/ TIA/EIA - 3 10D. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	01	UND
40	**PAINEL DE MANOBRAS** (patch panel), 24 portas, CAT 6, aderente a EIA 310D, montagem em rack 19 polegadas; Conectores RJ - 45 femeas fixados em circuitos impressos; Largura pa drao 19 conforme requisitos da norma EIA 310 D; Terminacoes 110 ICD estanhados (conexao trasei ra) para conexão de condutores isolados com diametro de ate 1,27 mm; Contatos dos RJ -45 femeas em cobre berilio 50 micro polegadas de ouro fabricado em chapa de aluminio com espes sura de 2,5 mm; Pintura epoxi e alta resiste ncia a riscos; Partes plasticas fabricadas em termoplastico de alto impacto; Atender requisitos da UL 94 V- 0 (flamabalidade); Atender os req uisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568A; Atende r normas FCC part 68.5 (EMI interferencia eletromagnetica); Indentificacao traseira dos conectores modulares RJ - 45 atraves de numeros e setas; Placa de	01	UND

Nº de autenticação: CE05D58472-B5527DD962-A04D8AA053-9C299ECA01

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

	cicuito impresso mecanicam ente protegida por cobertura plástica; Fornecer parafusos e arruelas para fixação; Garantia minim a de 06 meses.		
41	**RACK** de parede fechado co m estrutura em chapa de aco 1.90mm, padrao com 1 2U de altura util, cor preto, composto por colunas, com 2 bandejas duplas para permitir a sustentacao de equipamentos fora dos plan os de montagem, fabricados em chapa de aco 1.5mm, na altura de 2 U e fixadas nos planos de montagem dos equipamentos, por intermedio de para fusos, arruelas e porcas gaiola, bandeja simples para permitir a sustentação de equipamentos fo ra dos planos de montagem, fabricada em ch apa de aço 1.5mm, na altura de 2U e fixadas nos plan os de montagem dos equipamentos por intermédio de parafusos, arruelas e porcas gaiola, guias de cabos verticais abertas nas laterais do rack para organização dos cabos e fixados por intermé dio de parafusos, arruelas e porcas gaiola, 4 g uias passa cabos para organização dos cabos no plano frontal do rack, fabricada em chapa de aço 1.9mm, altura 1u, fixada no plano de montagem dos equipamentos por intermédio de parafusos, ar ruelas e porcas gaiola, 4 painéis de alimentação, sina lizador, disjuntor de 15A, 02 tomadas universais, bipolares com terra fabricado em chapa de aço 1.5 mm, na altura de 1U fixada nos planos demontagem dos equipamentos, por intermédio de parafusos, arruelas e porcas gaiola, kit de fixação na parede com conjuntos de 4 parafusos em aço galvanizado com bucha de Nylon S8, kit de p arafusos e arruelas necessários para fixação dos aces sórios, conjuntos de parafusos de aço, tipo Phillips, niquelados, m 5 x 15mm, com arruelas.	01	UND
42	**NOBREAK** potencia nominal mínima 1,4 KVA. Tensão de entrada 220/115 volts; Tensão de saída 110 + ou - 15% seleção auto mática; Pelo menos 4 tomadas fêmea de saída, con forme padrão da NBR-14136; Cabo de alime ntação macho, conforme padrão da NBR-14136; M icro processado; Forma de onda senoidal por aproximação na saída; Tempo de acionamento do inversor deve ser menor que 800 micro segundos; Proteções de problemas de energia: Blecautes (falta de energia), Oscilações de energia, Pico s de tensão, Sobtensões, Sobtensões, Proteção c ontra descarga e sobrecarga; Leds no painel frontal indicam as condições (status) do no-break. Ala rme audiovisuais no equipamento indicando pelo menos, falha na rede e nível de carga da bateria; Recarga automática das baterias; Frequência 60 Hz; fator de potencia > 0,6; Porta fusível externo com unidade reserva; Chave Liga / Desliga temporizada; Manual do usuário em Portu guês; Garantia do fabricante mínima de 02 (d ois) anos com assistência técnica localizada na cidad e do Salvador. A retirada e entrega do equipamento devera ser realizada pela Contratada junto a contratante e o atendimento da garantia devera ser realizado no balcão da Contratada, com prazo Máximo para solução do problema em ate 16 horas úteis, apos recolhimento do equipamento.	01	UND

Nº de autenticação: CE05D58472-B5527DD962-A04D8AA053-9C299ECA01

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

43	**PATCH, CORD** metálico U/UTP CAT 6 23AWG X 4P CM T568A, comprimento de2,5m na cor Azul, diâmetro nominal de 6.0m m, tipo de conector RJ45 Blindado com 08 vias em bronze fosforoso com 100uin(2.54um) de niq uel e 50uin (1,27um) de ouro, condutor de cobre ele trolítico, flexível, nu, classe de flamabilidade cm, NVP 66%, certificações Anatel , UL listed, ETL.	18	UND
44	**MICROCOMPUTADOR**, tipo tablet, resolução mínima da tela 7" comresolucao1024 x 600,processador Quad Core mínimo de 1.2 Ghz; Sistema Operacional mínimo compatível Android 4.4;RAM com no mínimo 1 Gb, câmera com resolução mínima de 2MP com foco automático, memoria interna a partir de 8GB, Wi-Fi,suporte a cartão SIM ou Micro SIM, 3G c ompatível com os padrões GSM/EDGE (850, 900, 1800, 1900 MHz) e GPRS; GPS assistido (modelo Wi-Fi+3G); Bluetooth, som; bateria de Íons de Lítio mínimo de 3600 mAh; suporte de cartões de memoria Micro SD de no mínimo 16 G b; Acessórios obrigatórios: - Carregador - Fone de o uvido – Cabo USB - Manual do usuário. Garant ia mínima do fabricante de 1 ano.	01	UND
45	**ROTEADOR:** Frequência Wi -Fi: Dualband 2,4 Ghz e 5 Ghz; Porta Gigabit-Eth ernet 1000Mbps; Interface com portas LAN 10/100/1000Mbps: 2 (no mínimo); Interface c om portas WAN 10/100/1000Mbps: 1 (no m ínimo) ; Protocolos: Compatível com IPv4 e IPv6; Taxa de sinal: Ate 867Mbps (5GHz) e Ate 300M bps (2.4GHz); Suporte a múltiplos SSID's: 10 (mínim o) a 16 (máximo); Tenha suporte para no míni mo 100 estacoes conectadas simultaneamente; Alimentação: 110v ou bivolt; Garantia de no mínimo 12 meses.	01	UND
46	**LEITOR**, de código de barras, com fio, fonte de luz a Laser, conexão via cabo, interface USB, padrão de leitura em varredura linha única - Suportar leitora dos seguinte padrões de simbologia: intercalado 2 de 5, code 2 de 5, code 11, code 39, - Capacidade de leitura de barras na distancias de ate 25 cm. - Indicadores luminosos e sonoros de reconhecimento de código - Garantia mínima de 01 ano.	01	UND
47	**ESTABILIZADOR**, de tensão, potencia nominal mínima 1000 VA, tensão de entra da bi volt (115 e 220 volts). Com as seguintes características: - Tensão de saída 115 volts; - Rendi mento com carga nominal maior ou igual a 90 %; - Variação de tensão de entrada +/- 15% para tensão nominal de 115 Volts; - Tempo de resposta de estabilização: Maximo de 3 ciclos de rede; - Freqüência nominalde 60 hz; - Variação da regulação de saída +/- 6%; - Numero de tomadas de saída: mínimo de 4; - Distorção harmônica: zero; - Atender a NBR 14373; - Certificação INMETRO; - Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante; Garantia de 1 ano.	04	UND
48	T**RANSFORMADOR**, de voltagem, 1500 watts, corrente alternada de 110 para 220 e 220 para 110 volts. O plugue devera atend er padrao vigente das Normas da ABNT.	02	UND
49	I**MPRESSORA**, termica, porta til, 5,5 cm de largura de impressao; 203	01	UND

Nº de autenticação: CE05D58472-B5527DD962-A04D8AA053-9C299ECA01

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

	pontos por polegada (dpi); 8 mm de pontos de densidad e (horizontal e vertical); velocidade de impressao de 50mm/s; código de barras EAN13, EAN8, UPCA, Code39, Code93, Code 128; bateria recarreg avel de ion Litio, interfaces: Bluetooth / RS2 32 / USB; emulacao ESC/POS; peso maximo de 30 0g. Equipamento Homologado para o sistema Atende - marca DATECS – Modelo DPP 250.		
50	**TELEVISOR, LED, SMART TV** , 32 polegadas, com conversor digital integrado, VHF, UHF, CABO, Browser que suporte HTM L 5, Sistema operacional android OS e web OS, br ilho minimo 300 cd/m2, entradas: 1 AV RCA , 1 VGA/audio PC, 1 HDMI, 1 USB, saida de audio d igital. Tela de 32 polegadas com tecnologia de iluminacao LED. SMART TV Frequencia minima de 60Hz; Brilho não inferior a 300 cd/m2; Conversor digital integrado; Recepcao de sinais VHF, UHF e cabo; Recepcao de sinais PAL-M e NTSC;Altofalantes embutidos; Menus de ajustes no idioma Portugues; Funcionalidade de bloqueio de canais; Minimo de: 1 entrada para antena (R F), minimo de 1 entradas video-componente , 1 entradas de audio e video analogico padrao RCA, minimo de 1 entrada USB para reproduca o de audio video e imagens, e minimo de 1 entrad as HDMI; Minimo de 1 saida de audio digital; Alimentacao bivolt universal ; CONTEUDO DA E MBALAGEM: 01 - Adaptador Rede Sem Fio Wi reless; 01 - Controle remoto multifuncao ; Garantia in tegral minima de 1 ano, assistencia prestada n o Estado da Bahia.	01	UND
51	**ORGANIZADOR**, de cabos e fios, formato espiralado, com 3/4 de diametro x 5 metros.	01	UND
52	**LEITOR,** biométrico de digitais, tipo scanner ótico, USB 2.0, resolução 500 dpi, autenticação biométrica de usuários, co mpatibilidade com XP e Vista, garantia 1 ano. Tecnologia do sensor deverá ser ótica; Sensor com Lente de vidro de alta resistência e durabilidade, pe rmitindo limpeza e assepsia com material de esterilização; Método de captura deverá ser Touch; P ossuir tecnologia para detecção de dedo viv o (LFD-Live Finger Detection); Possuir certificado padrão FCC; CE; Temperatura de operação s uportada: até 55ºC; Conexão padrão USB 2.0; Área d e captura mínima de 16 mm x 24 mm ou 0.6 polegada x 0.9 polegada; Tamanho mínimo da imagem capturada: 150Kbytes; Resolução de digitalização mínima em 500 dpi; Formato da im agem: 480x320, retangular e sem deformações; Cabo para conexão com tamanho mínimo de 180 cm; Alimentação direta via USB sem fonte adicional; Incluir drivers de instalação para os siste mas operacionais Windows XP e Vista; Windo ws 7; Estar homologado pela Neurotechnology; Garantia mínima de 1 ano dada pelo fabricante; Manual de instalação em português.	01	UND
53	**SCANNER, DE REDE COM ADF** duplex com volume diario de no minimo 2000 pa ginas. Requisitos: Resolucao optica de, no minimo, 400 dpi (quatrocentos pontos por polegada); Velocidade de digitalizacao de pelo menos, 25 ppm (paginas por minuto) e 50 ipm	01	UND

Nº de autenticação: CE05D58472-B5527DD962-A04D8AA053-9C299ECA01

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

	(imagem por minuto); Recurso de imagens: auto brilho, correcao automatica de inclinacao, eliminacao de borda s pretas, rotação de imagem, eliminacao de p agina em branco e deteccao de fim de pagina; Interface USB 2.0 ou superior; Placa de Rede int egrada ethernet RJ45, obrigatoria; Possuir tecnologi a de digitalização CCD (Charge CoupledDevic e) ou CIS (ContactImage Sensor) ou CMOS (Complementary Metal- Oxide Semiconductor); Supo rtar papel com gramatura minima de pelo menos 4 5 g/m2 e máxima de pelo menos 205 g/m. Per mitir digitalizacao de documentos com tamanho mi nimo de 52 mm x 88 mm e maximo de pelo menos 356 mm x 216 mm (Legal/Oficio);Capacidad e de digitalização simplex e duplex (digitaliza frente e verso em uma unica passada da fol ha); Alimentador automatico de documentos (ADF), com capacidade de, no minimo, 40 (quare nta) folhas, com sensor de deteccao de alime ntacao; Volume diario de processamento de pelo menos 2.000 (duas mil) paginas; Deteccao de alimentação multipla com sensor ultrasonico; Tecnolo gia de iluminação LED; Suportar profundidade de saida em tons de cinza de, no minimo, 8 bits (256 niveis); Suportar profundidade de captura e m cores de, no minimo, 24 bits; Suportar profundidade de saida em cores de, no minimo, 24 bits; Suportar no minimo os seguintes formatos de saida: TIFF, JPEG e PDF (imagens e pesquisaveis); Software com funcao de reconhecimento otico de Caracteres (OCR), sem restricao de licenca par a uso. Nao serao aceitas versoes de demonstracao (demo); Software que habilite o hardware com a capacidade de deteccao e exclusao automatica de imagens em branco; Suporte a drive que permita ao scanner adquirir uma imagem fisica e co nverte-la em uma imagem eletronica que pode ser armazenada em um computador, tais como: TW AIN, ISIS ou WIA; Painel de controle do opera dor com display de LCD grafico com comandos de ac esso; Compativel com Sistemas Operacionais Windows 7 e superior (32 e 64 bits), para drivers e softwares; Fonte de alimentacao de 100 - 240 V AC, 50/60 Hz automatica; Softwares, drivers, e respectivos manuais devem estar em lingua Portuguesa - Portugues do Brasil; Suporte a atualizac ao dos softwares (correcao e erros, firmware , novas funcoes) durante o prazo de garantia; Os equipamentos e produtos, nas suas condicoes de fabricacao, operacao,manutencao ,configuracao, funcionamento, alimentacao e instalacao, devem obedecer rigorosamente, no que for aplicavel, as normas e recomendacoes em vigor, elaboradas pelos orgaos oficiais competentes ou entidades autonomas reconhecidas na area (ABNT, ANATEL, etc.); Garantia e suporte tec nico on-site pelo periodo de 12 (doze) meses.		
54	**CAMERA**, webcam, resolucao máxima 2MP (video) e 7.6MP (fotos), com as seguintes caracteristicas: - Comunicacao: USB; - Resolucao maxima: 2MP (video) e 7.6MP (fotos); - Tipo de sensor: sensor de 2.0MP(video) e 7.6 (fotos); - Microfone embutido; - Garantia m inima de 3 anos.	01	UND

Nº de autenticação: CE05D58472-B5527DD962-A04D8AA053-9C299ECA01

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

55	**MESA DIGITALIZADORA** Pad de assinatura - T-S460 M odel Series SigLite 1x5 (T-S460-HSB-R). Equipamento Homologado p elo MTE/SETRE/SINEBAHIA.	01	UND
56	**COLETOR**, de impressao digital, da marca/modelo Nitgen Hamster I/III/DX ou Suprema BioMini SFR400, a serem utilizados na instalacao do kit imagem nas unidades que comp oem o Convenio MTE/SETRE/SINEBAHIA, para emissao de CTPS. - Item sem similar ou de marca/modelo ou com características exclusivas, cuja compra requer justificativa técnica, nos termos do Art. 12 inciso III e Art. 31 parágrafos 6º e 7º da Lei estadual nº 9.433, de 01/03/2005.	01	UND

1.4 – Prazos e Condições de Garantia:
O item objetos deste documento deverá ser de primeira qualidade e atender as especificações, de acordo com as Normas Técnicas vigentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto da licitação e deverão ser entregues no máximo em 10 (dez) dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento.

1.5 – O fornecimento será efetuado em remessas fracionadas.

1.6 – a proposta de preços deverá constar o preço unitário e total do item ofertado e prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Observação: Na ocasião da planilha, **CONSTAR**, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição dos produtos, **MARCA**, preço unitário, bem como preço total **(COM NO MINIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).**

Boninal/BA, 12 de Março de 2019.

Aurélio Fagundes de Souza
Prefeito Municipal

Nº de autenticação: CE05D58472-B5527DD962-A04D8AA053-9C299ECA01

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

ANEXO II

(Modelo de Proposta de Preço)

Convite nº 011/2019

Descrição do Objeto

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de equipamentos, suprimentos de informática e outros, destinados à manutenção das secretarias do Município de Boninal – BA, conforme descritos abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Preço Unit	Valor Total
	Valor Total				

Valor global da Proposta: _____
Condições de pagamento: _____
Validade da Proposta: _____
Forma de Fornecimento _____

Nome da empresa Proponente
Endereço completo
CNPJ

Atenciosamente,

_____
Representante Legal da Proponente
Nome:
RG:
CPF:

OBS: Fazer a proposta com papel timbrado da proponente.

Nº de autenticação: CE05D58472-B5527DD962-A04D8AA053-9C299ECA01

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

ANEXO III

(Modelo de Carta de Credenciamento)

Convite nº 011/2019

Pelo presente instrumento credenciamos o (a) Sr(a) _____ Portador(a) do documento de identidade nº _____, para participar das reuniões relativas Licitação, modalidade convite nº 011/2019, o(a) qual está autorizado(a) a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir, interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local, data

Assinatura do representante legal da empresa
Obs: carimbo padronizado da empresa

Nº de autenticação: CE05D58472-B5527DD962-A04D8AA053-9C299ECA01

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

ANEXO IV

(Modelo de Declaração de cumprimento do Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil)

Convite nº 011/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____. DECLARA, para fins de habilitação ao Processo Licitatório nº 042/2019, Convite nº 011/2019 que não mantemos em nosso quadro pessoal, menores de 18 (dezoito) anos trabalhando em horário noturno, periculoso ou insalubre, nem tão pouco menores de 16 (dezesseis anos executando qualquer trabalho, observando desta forma, o dispositivo constitucional consagrado no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, bem como o disposto nos artigos 27 e 28 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

_____
(local data)

_____
(assinatura)
(representante legal)
(nome e cargo do signatário)

Nº de autenticação: CE05D58472-B5527DD962-A04D8AA053-9C299ECA01

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

ANEXO V

(Minuta de Contrato)

CONTRATO Nº ___/____.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA _____, CONFOREM PROCESSO LCITATÓRIO Nº 042/2019 – CONVITE Nº 011/2019.

O MUNICÍPIO DE BONINAL / BA, através de seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.922.612/0001-83, estabelecida na Rua José de Souza Guedes, nº 218, Centro, Cidade de Boninal/BA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Aurelio Fagundes de Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 02325792 02 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 268.793.795-91, residente e domiciliado Av. Brito, nº 11, Centro Boninal-BA – CEP 46.740-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **_____,** inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº ____, Bairro _____, Cidade _____, a seguir denominado(a) **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, nacionalidade, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/___ e CPF/MF nº _____, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas pertinentes, a homologação do Processo Licitatório nº 042/2019, Convite nº 011/2019, têm entre si justo e acordado mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁSUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

§ 1º - Constitui objeto deste contrato, a Contratação da empresa _____, para o fornecimento de equipamentos, suprimentos de informática e outros, destinados à manutenção das secretarias do Município de Boninal – BA em conformidade com o Anexo I, que faz parte integrante deste contrato.

§ 2º - Os acréscimos não previstos na caracterização do objeto, contido nesta cláusula e necessários ao seu fiel cumprimento, só serão efetivados com base em Relatório da CONTRATANTE e mediante prévia autorização e expressa autorização do seu titular, sob pena de nulidade, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe der causa.

Nº de autenticação: CE05D58472-B5527DD962-A04D8AA053-9C299ECA01

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os produtos objeto deste contrato serão executados em regime de empreitada por tipo MENOR PREÇO UNITARIO, sob a forma de execução indireta, no regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO e serão acompanhados e fiscalizados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Boninal, Estado da Bahia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para execução do objeto deste Contrato será a partir do dia da sua assinatura e o fornecimento será de forma parcelada e de acordo a necessidade da Administração Publica do Município de Boninal - BA e seu termino para o dia 31 de dezembro de 2019.

§ 1º O prazo para fornecimento dos materiais objeto deste contrato será coordenada e gerida pela CONTRATANTE, a mercadoria deverá ser entregue assim, que solicitada no tempo estabelecido pela CONTRATANTE, sem despesas adicionais, após assinatura do CONTRATO, nos locais determinados pela CONTRTANTE;

§ 2º - Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos provocados por motivos de força maior e caso fortuito, devidamente comprovados, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento e aceitos pela CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data da sua assinatura, indo até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total para e execução do objeto do presente contrato, é de ***R$*** _____ ***(_____)*** conforme quantitativos e preços unitários e totais abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
	Valor Total				

§ 1º - O pagamento será efetuado conforme atestado de entrega do objeto emitido pela secretaria responsável a qual emitiu a ordem de compras;

§ 2º - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de execução final do serviço;

Nº de autenticação: CE05D58472-B5527DD962-A04D8AA053-9C299ECA01

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

§ 3º - Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados os créditos em favor da CONTRATADA para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outros encargos de sua responsabilidade, inclusive trabalhistas.

§ 5º - Os valores do presente contrato serão irreajustáveis.

§ 6º - O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito na conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA SETA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§ 1º - São conferidos a CONTRATADA os direitos relacionados nos arts. 59; no § 2º do art. 79 e 109, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - Constitui obrigações da CONTRATADA, além dos constantes dos artigos 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei Federal nº 8.666/93, manter durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e ainda:

I – Executar o objeto deste Contrato rigorosamente de acordo com as especificações constantes no edital e nas propostas, obedecido aos critérios e padrões de qualidade predeterminados;

II – Dirigir, supervisionar, administrar, contratar pessoal e fornecer os recursos materiais necessários à execução dos serviços contratados, sob sua única e exclusiva responsabilidade;

III – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;

IV – Manter na direção dos serviços pessoal devidamente capacitado para execução do objeto, conforme as condições gerais de contratação do edital, executar e acompanhar tecnicamente ao serviço.

V – Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que os empregados, usem os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança e à medicina do trabalho.

Nº de autenticação: CE05D58472-B5527DD962-A04D8AA053-9C299ECA01

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

VI – Contratar pessoal idôneo, que assegure a entrega satisfatória dos produtos durante a vigência deste Contrato;

VII – Efetuar o pagamento dos salários de seus empregados, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, obrigando-se ainda, pelos encargos legais de qualquer natureza, notadamente os referentes às leis trabalhistas, previdenciárias, parafiscais e fiscais;

VIII – Corrigir incontinente, às suas custas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, e dentro de prazo compatível, quaisquer falhas, imperfeições ou omissões na entrega dos produtos;

IX – Responder pelos danos e prejuízos causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, por ação ou omissão na entrega dos produtos, objeto deste contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior apurados na forma da legislação vigente;

X – Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço, assim como pelos danos ou prejuízos que os mesmos venham a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a vigência do presente Contrato, obrigando-se a reparar os danos e ressarcir os prejuízos;

XI – Se responsabilizar pelas despesas de alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários ou prepostos, não tendo o Município qualquer responsabilidade;

XII - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste Contrato e Edital de Convite, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, salvo por ocorrência de fato superveniente, imprevisível ou por solicitação da fiscalização da CONTRATANTE, devidamente caracterizados;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

§ 1º - O regime jurídico deste contrato à CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no art. 58 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º – Constitui obrigação da CONTTRATANTE, além das constantes dos artigos 55, § 3 e do art. 66, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda:

I – Coordenar e acompanhar os trabalhos de supervisão, de gerenciamento e de fiscalização na execução do objeto do presente Contrato, através do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer;

II – Comunicar à CONTRATADA as ocorrências a seu critério exija medidas corretivas;

III – Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto do presente Contrato;
IV – Indicar servidor do responsável pela fiscalização da execução do objeto do presente Contrato, ao qual compete conferir e aprovar a(s) fatura(s) referentes aos produtos entregues;

Nº de autenticação: CE05D58472-B5527DD962-A04D8AA053-9C299ECA01

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.02.000 - Secretaria de Administração e Planejamento.
Elemento de despesa: 2.007 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento.
Atividade: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Atividade: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: 02.02.000 - Secretaria de Administração e Planejamento.
Elemento de despesa: 2.011 – Manutenção da Coordenadoria de Contabilidade.
Atividade: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Atividade: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: 02.04.000 - Secretaria de Educação e Cultura.
Elemento de despesa: 2.010 – Manutenção das Ações da Secretaria de Educação.
Atividade: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Atividade: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: 02.04.000 - Secretaria de Educação e Cultura.
Elemento de despesa: 2.014 – Desenvolvimento das Ações de Cultura.
Atividade: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Atividade: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: 02.04.000 - Secretaria de Educação e Cultura.
Elemento de despesa: 2.015 – PDDE – Programa Dinheiro Direto da Escola.
Atividade: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Atividade: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: 02.04.000 - Secretaria de Educação e Cultura.
Elemento de despesa: 2.017 – Manutenção do Salário Educação.
Atividade: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Atividade: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: 02.04.000 - Secretaria de Educação e Cultura.
Elemento de despesa: 2.018 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental.
Atividade: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Atividade: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: 02.04.000 - Secretaria de Educação e Cultura.
Elemento de despesa: 2.052 – Gestão das Ações Educacionais – Rec. Vinculados.
Atividade: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Atividade: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Nº de autenticação: CE05D58472-B5527DD962-A04D8AA053-9C299ECA01

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

Unidade: 02.04.000 - Secretaria de Educação e Cultura.
Elemento de despesa: 2.054 – Gestão das Ações do Ensino Infantil, Creche e Pré-Escola.
Atividade: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Atividade: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: 02.04.000 - Secretaria de Educação e Cultura.
Elemento de despesa: 2.055 – Manutenção das Atividades Esportivas.
Atividade: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Atividade: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: 02.04.000 - Secretaria de Educação e Cultura.
Elemento de despesa: 2.056 – Comemoração de Festividades.
Atividade: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Atividade: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: 02.04.000 - Secretaria de Educação e Cultura.
Elemento de despesa: 2.065 – Manutenção das Divisão de Cultura, Esporte e Lazer.
Atividade: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Atividade: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: 02.04.000 - Secretaria de Educação e Cultura.
Elemento de despesa: 2.066 – Manutenção de Bibliotecas Publicas.
Atividade: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Atividade: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: 02.04.000 - Secretaria de Educação e Cultura.
Elemento de despesa: 2.046 – Gestão das Educação Basica e Fundamental – Fundeb 40%.
Atividade: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Atividade: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: 02.05.000 - Secretaria de Infra-Estrutura e Transportes.
Elemento de despesa: 2.033 – Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura e Transportes.
Atividade: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Atividade: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: 02.06.000 - Secretaria de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente.
Elemento de despesa: 2.051 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente.
Atividade: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Atividade: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: 02.07.001 – Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de despesa: 2.023 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios 15%.
Atividade: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Atividade: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Nº de autenticação: CE05D58472-B5527DD962-A04D8AA053-9C299ECA01

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

Unidade: 02.07.001 – Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de despesa: 2.024 – TFECD – Teto Financeiro Epidemiológico e Controle de Doenças.
Atividade: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Atividade: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: 02.07.001 – Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de despesa: 2.025 – PAB - Manutenção do Piso de Atenção Básica.
Atividade: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Atividade: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: 02.07.001 – Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de despesa: 2.027 – Manutenção do Programa Saúde da Família.
Atividade: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Atividade: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: 02.07.001 – Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de despesa: 2.028 – Manutenção do Hospital Municipal.
Atividade: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Atividade: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: 02.07.001 – Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de despesa: 2.029 – Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária.
Atividade: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Atividade: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: 02.07.001 – Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de despesa: 2.072 – Manutenção das ações do Centro de Apoio Psico Social.
Atividade: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Atividade: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: 02.08.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza.
Elemento de despesa: 2.041 – Manutenção da Coord. do Centro de Referencia da Assist.Social - CRAS.
Atividade: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Atividade: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: 02.08.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza.
Elemento de despesa: 2.042 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza.
Atividade: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Atividade: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: 02.08.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza.
Elemento de despesa: 2.050 – IGDBP – Índice de Gestão Descentralizada / Bolsa Família.
Atividade: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Nº de autenticação: CE05D58472-B5527DD962-A04D8AA053-9C299ECA01

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

Atividade: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: 02.08.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza.
Elemento de despesa: 2.067 – Manutenção do Projovem.
Atividade: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Atividade: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: 02.08.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza.
Elemento de despesa: 2.070 – Piso Básico Variável II
Atividade: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Atividade: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: 02.08.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza.
Elemento de despesa: 2.084 – Manutenção do IGD - SUAS.
Atividade: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Atividade: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: 02.08.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza.
Elemento de despesa: 2.070 – Piso Básico Variável - PBV III
Atividade: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Atividade: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade: 02.08.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza.
Elemento de despesa: 2.086 – Manutenção do CRAS Estadual
Atividade: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Atividade: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

A Contratada ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas no Capítulo III, Seção I, Art. 58, IV; Capítulo III, Seção V, Arts. 77 e 80; Capítulo IV, Seção I, Art. 81 e Seção II; Arts. 86e 87, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficando de logo estipulas:

I . Advertência;

II. Multa sendo;

a) – Além do procedimento previsto no item anterior, as importâncias devidas pela Contratada poderá ser objeto de cobrança, mediante reversão total ou parcial das garantias prestadas, em favor da Contratante, ou através de ação judicial.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

Nº de autenticação: CE05D58472-B5527DD962-A04D8AA053-9C299ECA01

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto persistirem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que tiver aplicado a penalidade.

Parágrafo Único – As multas previstas no inciso II desta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes da inexecução total ou parcial desse Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão do presente Contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, o descumprimento por parte da CONTRATADA, de suas obrigações, bem como, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas posteriores modificações, desde que cabível à presente contratação, resguardas as prerrogativas conferidas por esta Lei Federal à CONTRATANTE, consoante o que estabelece o artigo 58, bem como nas formas e condições previstas no artigo 79.

Parágrafo Único – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido sendo-lhe ainda assegurados os direitos elencados nos incisos do § 2º do art. 79, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM ESTE CONTRATO

Os documentos a seguir relacionados ficam fazendo parte integrante e inseparável do presente contrato independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos jurídicos:

§ 1º - O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2019 – CONVITE Nº 011/2019 e todos seus anexos;

§ 2º - A Proposta financeira da CONTRATDA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do objeto este Contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, formalizadas previamente por Termo Aditivo, que passará a integrar este Contrato.

§ 1º - Os acréscimos que se fizerem necessários por ocasião da execução dos serviços, serão objetos de alteração contratual observada o disposto no § 1º do art. 65 a Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º - Nos casos em que os serviços excedentes ultrapassarem o preço final contratado, os mesmos serão objeto de termo aditivo, após parecer favorável da fiscalização da CONTRATANTE, aprovação do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer e Homologação do

Nº de autenticação: CE05D58472-B5527DD962-A04D8AA053-9C299ECA01

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

Ordenador de Despesas, obedecendo ao limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 3º - Caso ocorram serviços extras, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original, esses deverão ser objeto de termo aditivo ao Contrato. Os serviços extras somente serão pagos pela PREFEITURA, quando previamente justificados pela fiscalização da CONTRATANTE e aceita a justificativa pelo Departamento de Cultura, Esporte e Lazer, a seu exclusivo critério.

§ 4º - Caberá à fiscalização competente da CONTRATANTE, a incumbência de justificar todos e quaisquer acréscimos, mediante a emissão e relatório de acompanhamento, para fim de apreciação do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer da CONTRATANTE, que decidirá sobre a conveniência de autorizar ou não a alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos sempre em consonância com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Único – Todas as ordens de serviço ou comunicações da fiscalização da CONTRATANTE à CONTRATADA ou vice-versa, serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em 03 (três) vias, uma das quais ficará em poder do transmitente depois de visada pelo destinatário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FORMALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será registrado unilateralmente e mantido em arquivo cronológico, inclusive de seu extrato, publicado no Diário Oficial do Município pela Coordenadoria Jurídica da CONTRATANTE, nos termos em que dispõem os arts. 60 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO COMPETENTE

Nos termos do artigo 55, § 2º, a Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Cidade de Boninal, Estado da Bahia, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Boninal / BA, ___ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE BONINAL
Aurelio Fagundes de Souza
Prefeito Municipal
Contratante

Nº de autenticação: CE05D58472-B5527DD962-A04D8AA053-9C299ECA01

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
xxxxxxxxxxxxxxxxx – Rep. Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Nº de autenticação: CE05D58472-B5527DD962-A04D8AA053-9C299ECA01

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

ANEXO VI

(Modelo de Declaração de Fato Superveniente de Habilitação)

Convite nº 011/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____. DECLARA, para fins de habilitação ao Processo Licitatório nº 042/2019, Convite nº 011/2019, sob as penas da lei, que, até a presente data, não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas. Inexiste fato impeditivo para sua habilitação, no presente processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Boninal/BA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local data)

_____
(assinatura)
(representante legal)
(nome e cargo do signatário)

Nº de autenticação: CE05D58472-B5527DD962-A04D8AA053-9C299ECA01

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

ANEXO VII
(Protocolo de Entrega do Convite)

PROTOCOLO DE ENTREGA DA CARTA CONVITE		
Razão Social do (a) Convidado (a):		**CNPJ:**
Endereço:	**Cidade:**	**UF:**
Objeto: A presente licitação tem como objeto, a contratação de empresa(s) especializada(s) para o para o fornecimento de equipamentos, suprimentos de informática e outros, destinados à manutenção das secretarias do Município de Boninal – BA.		
Modalidade de Licitação: CONVITE	**Número:** 011/2019	**Processo Licitatório:** 042/2019
Recebi da **Prefeitura Municipal de Boninal/BA,** através da Comissão Permanente de Licitações, uma copia do Edital de Carta Convite, das condições de participação e de seus anexos concernentes ao Convite nº 011/2019, cujos envelopes de habilitação e proposta de preço serão recebidos pela Comissão **às 09h00min do dia 25 de Março de 2019**, na sede da Prefeitura situada a Rua José de Souza Guedes, 218 – Centro Boninal/BA, no Setor de Licitações. _____/ ____, de _____ de _____ Assinatura do Representante da Licitante		
Carimbo do CNPJ da Licitante	Declaramos que a empresa acima identificada recebeu o edital de convite, com as condições de participação e seus anexos, relativos ao Convite nº 011/2019, necessários ao cumprimento do Objeto da licitação em apreço. _____ Milton José de Souza Presidente da CPL	

Nº de autenticação: CE05D58472-B5527DD962-A04D8AA053-9C299ECA01